



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Ofício nº 045/2022

Morro da Garça(MG), 06 de abril de 2022.

Assunto: Encaminha Requerimento

Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência, em anexo, o Requerimento nº 03/2022, da autoria dos Vereadores César Augusto Silveira de Souza e Rose Grazielle Fernandes Freitas Cândido, apresentado em reunião plenária do dia 30 de março de 2022 e deliberado na reunião realizada nesta data de 06 de abril de 2022, através do qual os autores requerem ao Poder Executivo Municipal, o cumprimento da legislação que define o piso do magistério para o ano de 2022, para os professores da rede municipal de Morro da Garça.

Contando com o especial empenho de Vossa Excelência quanto ao exposto no referido Requerimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Apolo Dias Sampaio
Vereador Presidente

Exmo. Senhor
Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal de
MORRO DA GARÇA –MG

PROTOCOLO

Declaramos haver recebido da Câmara Municipal de Morro da Garça, a documentação original desta cópia e os anexos nela constantes. Certificamos o Ato e damos plena quitação

Em 12 de abril de 2022


(Carimbo/Nome/Matrícula/Assinatura do Protocolista)



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 003/2022

Autores: Vereadora ROSE GRAZIELE FERNANDES FREITAS CANDIDO

Vereador CESAR AUGUSTO SILVEIRA DE SOUZA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, **Vereador Apolo Dias Sampaio**, Os Vereadores que a este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no inciso XVIII do artigo 12 e inciso XV do artigo 194, do Regimento Interno c/c inciso III, Parágrafo único do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado ao Executivo Municipal, **Requerimento** solicitando através da ferramenta jurídica adequada o cumprimento integral da lei que define o piso do magistério para o ano de 2022 para os professores da rede municipal de Morro da Garça.

JUSTIFICATIVA

Foi aprovada recentemente a Portaria Nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação (MEC), que estabeleceu o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN). Com a legislação aprovada, os professores municipais que desempenham as atividades de docência no âmbito das unidades escolares de educação básica do Município sofrerão um reajuste salarial no percentual de 33.24% (trinta e três, vírgula, vinte e quatro por cento). Com isso, os salários percebidos destes profissionais deverão ser readequados ao piso nacional amparado nos seguintes critérios:

- Lei 11.738/2008, que dispões de aplicação do reajuste de 33,23% do piso do magistério, em conformidade com ADI 4848 do Supremo Tribunal Federal (STF), garantida na Constituição Federal (Art. 212. inciso XI);
- A valorização da carreira do magistério é contemplada através de Meta 17 do Plano Municipal de Educação na Lei nº 665 de 2015 em conformidade com a meta 18 do Plano Nacional de Educação na Lei Nº. 13.005 de 2014 com o intuito de minimizar as dispandades entre as categorias com o mesmo nível de formação;
- Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
PODER LEGISLATIVO

Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

- Acrescenta-se a portaria interministerial nº 10, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Fundeb para o exercício de 2021, na modalidade Valor Anual por Aluno VAAF, e a Portaria Interministerial nº 4, de 29 de junho de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação Fundeb para o exercício de 2021, na modalidade Valor Anual Total por Aluno VAAT, ambas do Ministério da Educação e do Ministério da Economia.

Como se sabe, o objetivo precípua do reajuste salarial é preservar o poder aquisitivo dos servidores. Isso se dá em razão das mudanças econômicas no país, considerando a inflação, dólar, mercado de valores e entre outros. Deste modo, os trabalhadores terão uma remuneração mais adequada aos fatores econômicos atuais, de forma a manter sua subsistência, além de propiciar condições dignas de se viver.

Assim, em respeito ao valoroso trabalho prestado por estes trabalhadores elaboramos o presente Requerimento para que tenhamos maiores informações da administração municipal sobre estes reajustes.

Morro da Garça – MG, 30 de março de 2022.

Rose Grazielle Fernandes Freitas Candido
Vereadora – PTB

César Augusto Silveira de Souza
Vereador - AVANTE